

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo Setor de Compras, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de contratar empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS**.

**CONCORRENCIA SIMPLIFICADA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015**

Data: 06 de julho de 2015

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Lançamento Instrumento Convocatório	06 de julho de 2015
Limite de proposta	17 de julho de 2015
Assinatura da Ata	Em até 30 dias após a publicação do vencedor

SUMÁRIO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO		Páginas
1 -	Do Objeto	04
2 -	Das Propostas	04
3 -	Da Habilitação	05
4 -	Da Formalização da Ata	07
5 -	Do Registro de Preços	07
6 -	Da Ata de Registro de Preços	08
7 -	Das Normas Gerais	09

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -	Do Objeto	10
2 -	Da Proposta de Preços	10
3 -	Das Especificações dos Medicamentos	11
4 -	Do Custo Estimado para Itens do Objeto	18
5 -	Da Fiscalização do Contrato	18
6 -	Da Formalização e Vigência da Ata	18
7 -	Da Formalização e Vigência do Contrato	19
8 -	Do Pagamento	19
9 -	Das Penalidades e Impedimentos	19
10 -	Das Disposições Gerais	19
ANEXO I	MINUTA DE CONTRATO	20
ANEXO II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	31
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	37
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DETALHADA	38
ANEXO V	ANEXO V DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COLABORADOR DO IABAS EM SEU QUADRO SOCIAL	39



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2015

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Data: 06/07/2015

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada sem fins lucrativos, representado pelo Setor de Compras, resolve efetuar Concorrência Simplificada para Registro de Preço, para contratação de empresa fornecedora de **Medicamentos** necessário para atender as *Unidades de Pronto Atendimento* no Município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**.

O presente instrumento convocatório rege-se pelo Regulamento de Compras do **IABAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.iabas.org.br), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A modalidade de Concorrência Simplificada para Registro de Preços, detalhada no Regulamento de Compras do **IABAS**, é o meio mais adequado para a preservação da qualidade e fornecimento de insumos daqueles fornecedores vencedores.

Os **Medicamentos** serão solicitados ao fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo aos critérios como seguem.

O **IABAS** poderá desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto, resulte qualquer direito ao concorrente.

O **IABAS** tem firmado junto com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS os Contratos de Gestão nº 003/2009 e 022/2010 referente às UPAs de Vila Kennedy, Cidade de Deus, Madureira e Costa Barros.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada para Registro de Preços para a aquisição futura de **Medicamentos**, para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento do Município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, atendidos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

1.2 O termo de referência será encaminhado ao maior número possível de concorrentes especializados no assunto, que façam ou não parte do cadastro de fornecedores do **IABAS**, para que estes demonstrem o interesse e apresentem suas propostas.

2 - DAS PROPOSTAS

2.1 Os candidatos interessados em fornecer o objeto deste Instrumento Convocatório deverão **apresentar propostas até o dia 17 de julho de 2015** no endereço Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055 ou através de e-mail a ser enviado, no mesmo prazo, para cs@iabas.org.br.

2.1.1 **As propostas deverão ser apresentadas em modelo específico conforme ANEXO IV do presente Instrumento Convocatório.**

2.2 Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo **IABAS** mediante expediente dirigido ao Setor de Compras, através do e-mail cs@iabas.org.br.

2.3 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM avaliada a especificação apresentada**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

2.4 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, assim como sua margem de lucro, e atender todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

2.5 O fornecimento de **Medicamentos** será realizado de acordo com os quantitativos e nos locais indicados na Ordem de Compra.

2.6 Os **Medicamentos** serão entregues de acordo com os quantitativos e nos locais indicados através de Ordens de Compra emitidas pelo **IABAS**.

2.7 Os custos com o frete para entrega dos insumos, objeto desse instrumento convocatório, correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 A entrega da totalidade dos **Medicamentos** obedecerá ao cronograma específico definido na Ordem de Compra.

2.8 Os insumos eventualmente danificados, reprovados ou fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias.

2.8.1 Os insumos deverão apresentar data de validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da data de fabricação.

2.9 O **CONTRATANTE** emitirá termos de recebimento definitivo dos produtos, após a verificação de sua conformidade às especificações técnicas.

2.10 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do **IABAS** – www.iabas.org.br.

2.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato e Instrumento Convocatório.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS SERÁ SOLICITADO AO FORNECEDOR DE MELHOR PREÇO, QUE APRESENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; e
- b. Cópia de Identidade e CPF dos sócios.

3.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. BALANÇO PATRIMONIAL, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa se verificar a capacidade financeira de execução do contrato.
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- h. Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da

Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998). No caso de distribuidora, deve apresentar, também, **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal do fabricante;

- b. **Autorização de Funcionamento** da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998). Em se tratando de distribuidora de medicamentos, a mesma deverá também apresentar a Autorização de Funcionamento do(s) laboratório(s) fabricante(s) do(s) produto(s) ofertado(s), expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União**;
- c. **Autorização Especial de Funcionamento** da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União**, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial (Artigo 2º da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde). Em se tratando de distribuidora de medicamentos, a mesma deverá também apresentar a Autorização Especial de Funcionamento do(s) laboratório(s) fabricante(s) do(s) produto(s) ofertado(s), expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União**;
- d. **Certificado de Regularidade Técnica** da empresa expedido pelo **Conselho Regional de Farmácia** competente;
- e. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União**, do **laboratório fabricante**, por linha de produção/produtos, emitido pelo órgão federal competente (Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998). **Não será aceita a apresentação deste documento retirado do site oficial da ANVISA**;
- f. No caso de **produto importado** é também necessária à apresentação do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
- g. Certificado de **Registro do Produto** ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
- h. Comprovação de Registro da empresa fabricante no Ministério da Saúde/Anvisa; e

- i. No caso de **distribuidora**, esta deve apresentar declaração do titular do registro do produto no Ministério da Saúde, comprovando estar credenciada pelo mesmo para comercializar seus produtos (Artigo 3º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998).

3.2 O concorrente deverá apresentar os atestados e declarações a seguir definidos:

- A. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme o inciso XXXIII. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste instrumento.
- B. Declaração de que disponibilizará**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do IABAS, a demanda de material que vier a ser solicitada.
- C. Declaração** de não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.
- D. Declaração** da empresa, em papel timbrado, afirmando ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

3.3 A não apresentação da documentação implicará na inabilitação do concorrente e na impossibilidade de efetivar a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras.

4 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CONTRATO

4.1 O candidato vencedor da concorrência assinará a Ata de Registro de Preço com o **IABAS**, nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preço (**ANEXO II**), que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Instrumento Convocatório, comprometendo-se ao fornecimento do material vinculado ao presente Instrumento Convocatório pelo prazo de 12 (doze) meses nas condições estabelecidas em sua proposta.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços será para **Aquisição de Medicamentos**, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência, que visam a futuras aquisições pelo **IABAS**.

5.2 A presente Concorrência Simplificada reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do **IABAS caso haja concordância do fornecedor**.

5.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.5 A existência de preços registrados não obriga o **IABAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência

de fornecimento em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os fornecedores que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

5.6 O procedimento será encerrado com a homologação efetivada pelo **IABAS** e a subscrição da Ata de Registro de Preços.

5.7 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro, ficam os fornecedores participantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8 Por se tratar de Registro de Preços, as propostas oferecidas pelos fornecedores cujos preços forem registrados terão a mesma validade que a Ata.

5.9 O **IABAS** realizará pesquisas de preços de mercado, a cada seis meses, cotando o preço de pelo menos três empresas não participantes da Ata de Registro de Preços para aferir se o preço praticado pelas empresas registradas está de acordo com o praticado no mercado.

5.10 Se for constatado que preço registrado está acima dos praticados no mercado, importará na realização de novo procedimento de escolha, observada a regra exposta no item 5.5.

5.11 O preço pactuado na Ata de Registro de Preços poderá sofrer ajustes para melhor atender aos interesses Públicos e cumprimento das metas contratuais, em especial ao indicador de variável, que versa sobre a compra de itens abaixo do valor médio do **BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE DO MS** ou da **SMS**.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Homologado o resultado do procedimento de escolha, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, o **IABAS** convocará o participante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.2 Para os fins descritos no subitem anterior, será obedecida rigorosamente à ordem de classificação estabelecida na Ata do resultado do processo simplificado de concorrência.

6.3 A Ata de Registro será válida por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período.

6.4 A Ata de Registro poderá sofrer alterações com a inclusão de novos itens, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) caso a alteração tenha caráter quantitativo.

6.4.1 A **CONTRATADA** será notificada do menor preço conforme cotação específica feita previamente pelo **IABAS** e dará o direito a **CONTRATADA** de apresentar proposta comercial para os novos itens.

6.5 O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste Instrumento Convocatório; e
- b) Recusa em reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

6.5.1 Nos casos previstos no item 6.5, a Diretoria de Aquisições do **IABAS** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do responsável pela Diretoria de Aquisições e Compras.

7 - DAS NORMAS GERAIS

7.1 Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoas Físicas;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;
- d) Concorrentes que, comprovadamente, ocasionaram prejuízo à Administração Pública, que por quebra de Contrato ou por execução ineficiente; e.
- e) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

7.2 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Aquisições do **IABAS**, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras, e legislação pertinente.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do **IABAS**.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

IABAS

Elizelvânia Santos
Gerência Setor de Compras e Contratos



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 06/07/2015

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Medicamentos** necessários para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento, todas sob gestão do **IABAS**, devidamente especificado neste Termo.

1.2 Este Termo de Referência tem por finalidade de sua utilização, como se efetuará o controle e medição, os tipos e quantidades, a forma como serão autorizados os pagamentos dos serviços, uma vez que cabe ao **CONTRATANTE** a efetivação destes pagamentos, necessários para atender as Unidades de Pronto Atendimento, sob gestão do **IABAS**.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 O fornecedor interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) Além do **PREÇO**, deverá também ser apresentada uma **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** contendo o detalhamento de todos os custos com o fornecimento dos **Medicamentos**, minuciando tais valores, incluindo margem de lucro das concorrentes. **OS PREÇOS** deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- d) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
- e) Declaração de que disponibilizará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura da ata e recebimento da Ordem de Serviço do **IABAS**, o objeto deste Termo de Referência.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IABAS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta Contrato.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

3.1 Segue abaixo a lista de itens que serão ofertados para livre concorrência das empresas interessadas em fornecer ao **IABAS**:

GLOSSÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

AMP: Ampola

BIS: Bisnaga

CAP: Capsula

COMP: Comprimido

CX: Caixa

FR: Frasco

SE: Seringa

MEDICAMENTOS

#	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	ACETILCISTEINA 10 MG/ML	1.585	R\$ 2,157
2	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/5ML	585	R\$ 2,279
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERSANI, DERMAL)	505	R\$ 2,148
4	ADRENALINA 1G/1000 ML	3.000	R\$ 1,140
5	AGUA PARA INJECAO 10 ML	25.000	R\$ 0,124
6	AGUA PARA INJECAO 250 ML	330	R\$ 1,596
7	AGUA PARA INJECAO 250 ML (FRASCO)	4.988	R\$ 1,584
8	ALTEPLASE 50 MG/ML	125	R\$ 1.586,157
9	AMINOFILINA 24 MG/ML	2.400	R\$ 0,740
10	AMIODARONA 50 MG/ML	2.000	R\$ 1,858
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G + 0,2G	6.440	R\$ 4,794

12	AMPICILINA 500 MG	2	R\$	36,575
13	ANESTESICO CITOCAINA 3%	5.100	R\$	0,542
14	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ VASO - TUBETE 1,8 ML (CX C/ 50 UND)	2.231	R\$	37,406
15	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO - TUBETE 1,8 ML (CX C/ 50 UND)	484	R\$	38,823
16	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO - TUBETE 1,8 ML (CX C/ 50 UND)	1	R\$	38,000
17	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG	1.324	R\$	0,021
18	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML	1.200	R\$	0,181
19	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	160	R\$	7,047
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	7.400	R\$	0,400
21	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250 ML	220	R\$	14,500
22	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	859	R\$	0,850
23	BROMOPRIDA 5 MG/ML	29.800	R\$	0,566
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	105	R\$	2,421
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	37.800	R\$	0,871
26	CEFAZOLINA 1G	250	R\$	3,150
27	CEFEPIMA, CLORIDRATO 2G	320	R\$	11,082
28	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	2.550	R\$	5,451
29	CETOPROFENO 50 MG 2ML IM	5.900	R\$	1,531
30	CETOPROFENO 50 MG/ML (IM)	19.764	R\$	1,450
31	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2 MG/ML	4.360	R\$	1,681
32	CLARITROMICINA 500MG	525	R\$	33,000
33	CLINDAMICINA 150MG/ML (AMPOLA)	700	R\$	4,244

Rio de Janeiro - Sede

IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
Av. Luis Carlos Prestes, 350 - Loja C, Salas 111 a 115, Barra Trade II
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-055
Telefone: (21) 3550-3300 - www.iabas.org.br

São Paulo

IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
Rua Diogo de Farias, 66 - 6º andar - Vila Mariana
São Paulo - SP - CEP: 04037-000
Telefone: (11) 5575-6930

34	CLOPIDROGEL 75 MG	8.040	R\$	0,468
35	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	2.800	R\$	0,160
36	CLORETO DE SODIO 0,9 % - 10 ML	27.600	R\$	0,450
37	CLORETO DE SODIO 0,9 % - 250 ML	10.730	R\$	1,608
38	CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500 ML	55.445	R\$	3,000
39	CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML	17.684	R\$	1,896
40	CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML	1.600	R\$	0,148
41	CLOREXIDINA 0,12% (COLUTORIO) - 1LITRO	30	R\$	22,300
42	CLOREXIDINA 0,5 % - SOLUCAO ALCOOLICA 1 LT	274	R\$	7,795
43	CLOREXIDINA 1% AQUOSA - FRASCO DE 100 ML - ALMOTOLIA	1.100	R\$	1,300
44	CLORIDRATO DE PRILOCAINA FELIPRESSINA 3% (TUBETE)	200	R\$	0,561
45	COLLAGENASE 0,6 UI/ 0,01 G/G (POMADA)	500	R\$	11,470
46	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML (AMPOLA)	100	R\$	1,131
47	DEXAMETASONA FOSFATO 4 MG/ML	15.790	R\$	0,270
48	DIAZEPAN 10 MG COMP.	1.832	R\$	0,024
49	DIAZEPAN 5 MG COMP	6.200	R\$	0,025
50	DIAZEPAN SOL. INJ. 5 MG/ML - 2 ML	3.184	R\$	0,489
51	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML	16.800	R\$	0,614
52	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	1.000	R\$	0,017
53	DIGOXINA 0,25 MG	300	R\$	0,038
54	DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG	550	R\$	0,078
55	DIMETICONA 75 MG/ML (GOTAS)	195	R\$	0,590

56	DIPIRONA SODICA 500 MG (COMPRIMIDO)	4.440	R\$	0,062
57	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML (AMP)	107.040	R\$	0,404
58	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250 MG / 20 ML	250	R\$	2,485
59	DOPAMINA 50 MG / 10 ML	200	R\$	0,455
60	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML	2.930	R\$	7,119
61	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML	5.310	R\$	12,623
62	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML	1.076	R\$	0,678
63	FENOBARBITAL 100 MG/ML	250	R\$	0,070
64	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL (GOTAS)	658	R\$	1,350
65	FENTANILA 0,05 MG / 0,2 ML	100	R\$	0,433
66	FENTANILA 0,05 MG / ML 010ML AMP IV	1.750	R\$	2,168
67	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML	100	R\$	0,609
68	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	15	R\$	19,247
69	FORMALDEIDO 10% 1 LITRO	96	R\$	7,030
70	FUROSEMIDA 10MG/ML	34.120	R\$	0,550
71	FUROSEMIDA 40 MG	2.240	R\$	0,025
72	GELATINA,SOLUCAO 35% (EMULSAO+ELETROLITOS) IV	180	R\$	16,136
73	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/2ML IV/IM	300	R\$	1,017
74	GLICERINA 12% + SONDA /CLISTER 500ML	508	R\$	3,886
75	GLICOSE 25% 10 ML (SOLUCAO HIPERTONICA)	9.250	R\$	0,236
76	GLICOSE 5% 100 ML	432	R\$	2,028
77	GLICOSE 5% 250 ML	3.270	R\$	1,616

78	GLICOSE 5% 500 ML	4.225	R\$	1,991
79	GLICOSE 50% 10 ML (SOLUCAO HIPERTONICA)	13.080	R\$	0,211
80	HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML	240	R\$	0,400
81	HEPARINA SODICA 5000 UI / 5 ML	50	R\$	7,705
82	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML	125	R\$	8,153
83	HIDRALAZINA 20 MG/ML	300	R\$	3,490
84	HIDRALAZINA 25 MG	2.620	R\$	0,190
85	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100 MG	6.950	R\$	2,280
86	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500 MG	13.050	R\$	4,940
87	INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML	19	R\$	10,500
88	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML	193	R\$	10,500
89	IPRATROPIO BROMETO 0,025 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO (GOTAS)	500	R\$	0,510
90	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	1.900	R\$	0,150
91	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	2.770	R\$	0,044
92	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML	1.320	R\$	5,900
93	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% (SEM VASO) - 20ML	275	R\$	1,596
94	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (C/ VASO) - 1,8 ML	3.000	R\$	0,513
95	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (S/VASO) - 1,8 ML	150	R\$	0,998
96	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (SEM VASO) - 20 ML	2.080	R\$	1,880
97	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA (TUBO 30GR)	705	R\$	1,509
98	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG / 8 ML	200	R\$	16,530
99	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML	15.400	R\$	0,197

100	METRONIDAZOL 5 MG/ML	930	R\$	1,432
101	MIDAZOLAM 5 MG/ML	700	R\$	2,236
102	MIDAZOLAM 5 MG/ML 010ML AMP IV	4.420	R\$	2,774
103	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	200	R\$	0,689
104	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML	900	R\$	1,530
105	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML	10	R\$	3,500
106	IFEDIPINO 10 MG	3.450	R\$	0,185
107	ITROGLICERINA 5 MG/ML - 10 ML	200	R\$	24,558
108	ITROGLICERINA 50MG 10ML	130	R\$	25,650
109	ITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML	175	R\$	3,786
110	ITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG/ML	100	R\$	3,582
111	OREPINEFRINA 2 MG / 4 ML	450	R\$	0,950
112	OREPINEFRINA, HEMITARTARATO 1 MG/ML	1.600	R\$	0,872
113	OREPINEFRINA, HEMITARTARATO 1 MG/ML	1.550	R\$	4,019
114	LEO MINERAL - 100 ML	257	R\$	1,435
115	MEPRAZOL 40MG F/A IV	9.880	R\$	4,545
116	XACILINA SODICA 500MG	10.809	R\$	1,284
117	ETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	225	R\$	1,376
118	ROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML	12.900	R\$	0,056
119	ANITIDINA 25 MG/ML	26.840	R\$	0,680
120	INGER + LACTATO 500ML	12.170	R\$	2,500
121	INVASTATINA 20 MG	3.960	R\$	0,054

Rio de Janeiro - Sede

IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
 Av. Luis Carlos Prestes, 350 - Loja C, Salas 111 a 115, Barra Trade II
 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-055
 Telefone: (21) 3550-3300 - www.iabas.org.br

São Paulo

IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
 Rua Diogo de Farias, 66 - 6º andar - Vila Mariana
 São Paulo - SP - CEP: 04037-000
 Telefone: (11) 5575-6930

122	ORO FISIOLÓGICO 250ML	2.572	R\$	1,501
123	ULFADIAZINA DE PRATA 1%	680	R\$	2,950
124	ULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETROPINA 80 MG	250	R\$	0,057
125	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	400	R\$	0,271
126	TENECTEPLASE F/A 40MG	3	R\$	3.794,700
127	TENOXICAM 20MG	28.500	R\$	3,464
128	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	12.420	R\$	0,807
129	VASELINA SOLIDA (POMADA)	682	R\$	3,271
130	VITAMINA DO COMPLEXO B (COM VITAMINA B6) 2ML AMP IV	2.500	R\$	0,660
131	VITAMINA K 10 MG/ML	450	R\$	0,890

3.2 Os itens de **MEDICAMENTOS** que trata o item 3.1 assim como seu quantitativo são ambos estimados, podendo ser alterada a quantidade ou incluído novo item conforme necessidade do **IABAS**, não gerando qualquer direito à empresa registrada ou obrigação ao **IABAS**.

3.3 Todos os itens apresentados na proposta devem ser de marcas consideradas de primeira linha.

3.3.1 A detentora da Ata será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3.2 O ato do recebimento do objeto do instrumento convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá o fornecedor quanto à sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

3.4 O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos **Insumos**

Hospitalares, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

3.5 Os locais de entrega são:

PLANILHA RIO	
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) MUNICIPAIS	
1.	UPA MADUREIRA: Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães, Madureira
2.	UPA CIDADE DE DEUS: Rua Edgard Werneck, nº 1565, Cidade de Deus
3.	UPA VILA KENNEDY: Praça Dolomitas s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira, Vila Kennedy
4.	UPA COSTA BARROS: Estrada de Botafogo s/nº, Costa Barros

3.6 O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 (dois terços) da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 (dois terços) do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de ser solicitado ao segundo colocado.

3.7 Os locais de entrega podem ser modificados, sendo comunicado previamente à **CONTRATADA** na ordem de serviço.

4 - DO CUSTO ESTIMADO PARA ITENS DO OBJETO

4.1 A estimativa de preço dos itens, objeto deste Termo de Referência, foi efetuada mediante ampla pesquisa de mercado realizada pelo **IABAS** e anexada ao processo.

4.2 O **IABAS** poderá incluir novos itens na Ata de Registro de Preço conforme a demanda, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) caso a alteração tenha caráter quantitativo. Para tanto, a **CONTRATADA** será notificada do menor preço conforme cotação específica feita previamente pelo **IABAS** e dará o direito a **CONTRATADA** de apresentar proposta comercial para os novos itens.

5 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A Fiscalização do fornecimento dos Produtos será exercida pelo Representante de Área do **IABAS** ou pelo Responsável da Unidade, o qual será incumbido de acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer produto que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência.

5.2 O **CONTRATANTE** pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição do pagamento dos serviços da **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no site do **IABAS**, renováveis por mais 12 meses a critério do **CONTRATANTE**.

7 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Será lavrado Contrato com a empresa vencedora, com vigência por prazo limitado a vigência da ata de registro, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens ao **CONTRATANTE**.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal com o aceite devidamente atestado pela autoridade competente, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, para obter o atestamento da Fiscalização, de que trata a Cláusula 5 deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3 Juntamente com as guias dos impostos acima mencionados deverá a **CONTRATADA** apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários.

8.4 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

9 - DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

9.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou rescisão, o **IABAS** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência, assim como no Contrato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail cs@iabas.org.br.

10.2 Os esclarecimentos a respeito das condições do Termo de Referência e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do IABAS (www.iabas.org.br), no link "COMPRAS".

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

IABAS

Elizelvânia Santos
Gerência Setor de Compras e Contratos

ANEXO I

XX/XXXX-CS-SRP154/ 2015 – UPAS SMS

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
FIRMADO ENTRE O IABAS E A
EMPRESA _____.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ de nº 09.652.823/0001-76, situado à Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato representado por seu procurador, o Diretor de Aquisições, **ELIZELVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade funcional nº 146223 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 451.950.805-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a fornecedora _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, com fundamento no Processo da Concorrência Simplificada nº **154/2015**, que será regido por suas cláusulas, pelas regras contidas no Instrumento Convocatório e pelas normas do Regulamento de Compras do **CONTRATANTE**.

Considerando que a Concorrência Simplificada é procedimento descrito no Regulamento de Compras do **IABAS**.

Considerando que o fornecedor selecionado praticará o mesmo preço apresentado na proposta anexada a este Contrato.

Considerando que o **IABAS** tem firmado junto com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS os Contratos de Gestão nº 003/2009 e 022/2010 referente às UPAs de Vila Kennedy, Cidade de Deus, Madureira e Costa Barros.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento no município do Rio de, todas sob

gestão do **IABAS**, nas quantidades e condições indicadas no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O fornecimento de **Medicamentos** deverá ser realizado nos seguintes locais:

PLANILHA RIO DE JANEIRO	
UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
UPA - Costa Barros	Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros.
UPA - Cidade de Deus	Rua Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus.
UPA - Madureira	Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães – Madureira
UPA - Vila Kennedy	Praça Dolomitás, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e com término em:

- 15/12/2015** para o fornecimento das UPAs de Costa Barros e Madureira; e
- 29/11/2015** para o fornecimento da UPAs de Cidade de Deus e Vila Kennedy,

devendo a rescisão ser precedida de aviso prévio, por escrito, de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

Pelo fornecimento ora contratado, conforme o **Instrumento Convocatório da Concorrência Simplificada Nº 154/2015**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de:

GLOSSÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

AMP: Ampola

BIS: Bisnaga

CAP: Capsula

COMP: Comprimido

CX: Caixa

FR: Frasco

SE: Seringa

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QTD ANUAL ESTIMADA	MARCA	UNID.	P. UNIT.
1					
2					

Parágrafo Primeiro - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos e lucro.

Parágrafo Segundo - O quantitativo anual de **Medicamentos** é estimado, portanto,

poderá ser alterado conforme necessidade do **CONTRATANTE**, não gerando qualquer direito à empresa registrada ou obrigação ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - O material orçado deverá ser de primeira linha e a proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto - O ato do recebimento do objeto do instrumento convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a concorrente quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

Parágrafo Sexto - O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do **Medicamento**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Sétimo - O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitarmos ao segundo colocado.

CLÁUSULA 4ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do fornecimento realizado na conta corrente de titularidade da empresa **CONTRATADA**, banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** deverá encaminhar 01 (uma) nota fiscal por local da prestação de serviço, para pagamento, ao INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, sito Av. Luis Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-005, acompanhada de cópia da folha de pagamento do mês a que se refere ao fornecimento dos materiais, assim como cópia de todas as guias dos impostos e contribuições do mês anterior ao da prestação de serviço, sendo eles (guia de INSS – GFIP / GPS), guia de FGTS acompanhada de Registro completo dos funcionários que prestam serviços ao **CONTRATANTE**, guias de Impostos Federais e Municipais.

Parágrafo Segundo - É condição para o pagamento a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Terceiro - A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

As obrigações do **CONTRATANTE** são:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- c) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento, por meio dos profissionais, dentro das normas do contrato;
- e) Propiciar acesso aos profissionais da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados com crachás, às suas dependências para a execução do fornecimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador designado, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à **CONTRATADA**, providências visando as correções necessárias;
- g) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato do fornecimento, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- h) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do fornecimento;
- i) Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- j) Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- k) Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento;
- l) Exigir o uso de ferramentas de Help Desk como parte integrante dos meios de contato e controle com a **CONTRATADA**.
- m) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência;

- n) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **IABAS** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- b) Manter a frente dos serviços, um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do fornecimento contratado e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- c) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **IABAS** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, conforme disposições anteriores;
- d) Comunicar as irregularidades ocorridas nos locais de fornecimento e causadas por seus funcionários;
- e) Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachás, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- f) Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto na Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Gastos estes já inclusos no valor do serviço prestado;
- g) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário, constatando-se qualquer irregularidade mediante simples comunicado do **CONTRATANTE**;
- h) Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto do presente Contrato;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **IABAS**;
- j) Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- k) A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa

demanda. A **CONTRATADA** não se oporá à retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;

- l) A **CONTRATADA** obriga-se a exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- m) A não entrega dos documentos acima citados poderá obstar o pagamento dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- n) A **CONTRATADA** obriga-se, na execução do fornecimento, a sempre respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- o) A **CONTRATADA** obriga-se a não se utilizar de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- p) Obriga-se a **CONTRATADA** a não interromper os fornecimentos em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso no pagamento. A interrupção ou descontinuidade do fornecimento por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do presente instrumento;
- q) Entregar os **Medicamentos**, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na Ordem de Compra e em conformidade com o disposto no Termo de Referência;
- r) Os **Medicamentos** terão que possuir no ato de entrega, **validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento)** do prazo de fabricação;
- s) O prazo de entrega dos **Insumos Hospitalares é de 02 (dois) dias NÃO úteis e 24 (vinte e quatro) horas** quando se tratar de troca de materiais eventualmente danificados, reprovados ou fora da validade;
- t) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- u) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no procedimento de escolha;
- v) A inadimplência da **CONTRATADA** não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do **IABAS**, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**;
- w) A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Instrumento Convocatório, Termo

de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato, pela qualidade dos materiais empregados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência, que integra este Instrumento Convocatório, sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

- x) O ato do recebimento do objeto do Instrumento Convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a **CONTRATADA** quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido;
- y) O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 (dois terços) da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 (dois terços) do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e a **CONTRATADA** terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitarmos ao segundo colocado.

CLÁUSULA 7ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente Contrato e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do **Medicamento**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro - Os **MEDICAMENTOS** cujo padrão de qualidade esteja em desacordo com a especificação do Termo de Referência, deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 24 (vinte e quatro) horas, para ratificação.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A fiscalização do **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a

responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) Está pagando os salários em até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- c) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, tais como recolhimento do INSS e comprovação do depósito do FGTS;

Além das certidões abaixo:

- d) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais; e
- e) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.

Parágrafo Sétimo - O **CONTRATANTE** pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição de pagamento pelo fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com o IABAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com o IABAS.

Parágrafo Único - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando o IABAS a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;

- d) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares dos setores do IABAS designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente formalizadas;
- h) A decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) A dissolução da **CONTRATADA**;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre a **CONTRATANTE**, e o Ente Federado responsável pela Unidade de Pronto Atendimento. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização à **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e no Contrato.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas ou quarterização dos serviços, sob pena de rescisão contratual e demais punições cabíveis.

CLÁUSULA 13ª - DO SIGILO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao **CONTRATANTE** e/ou ao contrato propriamente dito, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores.

CLÁUSULA 14ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA 15ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e tributos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre este Contrato e sobre o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª - DA VINCULAÇÃO

O presente Contratual está plenamente vinculado às disposições da Concorrência Simplificada para Registro de Preços nº 154/2015, à Proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, constantes nos autos do Processo.

CLÁUSULA 17ª - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

IABAS

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

Elizelvânia Santos

NOME DO CONTRATADO

Testemunha

Testemunha

NOME
RG

NOME
RG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 154/2015

Aos (____) ____ dias do mês de _____ do ano _____ o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, sediado Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203 e 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, neste ato representado por sua procuradora, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado IABAS em face da classificação das propostas de preços na **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de Insumos Hospitalares, constante no referido instrumento convocatório, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) _____, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, emitida pelo _____ e CPF nº _____, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço.

A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e será utilizada pelo **IABAS**, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 154/2015**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante legal do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no site do IABAS para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O **IABAS** não se obriga a adquirir os **Medicamentos** registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Instrumento Convocatório e seus Anexos bem como a proposta do fornecedor vencedor farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 DO IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Instrumento Convocatório de **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 154/2015** e demais anexos, que constituem parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** independentemente de transcrição.

DA CONTRATADA:

FORNECEDOR: _____ **CNPJ:** _____

ENDEREÇO: _____

GLOSSÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

AMP: Ampola

BIS: Bisnaga

CAP: Capsula

COMP: Comprimido

CX: Caixa

FR: Frasco

SE: Seringa

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QTD ANUAL ESTIMADA	MARCA	UNID.	P. UNIT.
1					
2					

Parágrafo Primeiro - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos e lucro.

Parágrafo Segundo - O quantitativo anual de **Medicamentos** foi estimado, portanto, poderá ser alterado conforme necessidade do IABAS, não gerando qualquer direito à empresa registrada, ou obrigação ao IABAS.

Parágrafo Terceiro - O material orçado deverá ser de primeira linha e a proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, os quais serão atestados pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- a) O ato do recebimento do objeto do Instrumento Convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a concorrente quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

Parágrafo Quinto - O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos **Medicamentos**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Locais de entrega dos Medicamentos:

PLANILHA RIO
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) MUNICIPAIS
1. UPA MADUREIRA: Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães, Madureira
2. UPA CIDADE DE DEUS: Rua Edgard Werneck, nº 1565, Cidade de Deus.
3. UPA VILA KENNEDY: Praça Dolomitas s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira, Vila Kennedy
4. UPA COSTA BARROS: Estrada de Botafogo s/nº, Costa Barros.

O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 da validade do produto. Após passados os 2/3 do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitarmos ao segundo colocado.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O prazo de entrega do objeto será através de pedido formal por **ORDEM DE COMPRA**.

2.2 A entrega deve ser feita em até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Compra.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão quitados pelo **IABAS**, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo **IABAS**, através de crédito em conta bancária.

3.1.1 Do montante a ser pago à **CONTRATADA**, incidirá as retenções tributárias exigidas por lei.

3.2 O **IABAS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor registrado, nos termos do Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 154/0214**.

3.3 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, tomando-se por base a proposta de preços da **CONTRATADA**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o interesse das

partes.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 Será responsabilidade do fornecedor vencedor:

- a) Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva convocação;
- b) Entregar o objeto conforme especificação, marca e preços registrados, nos locais e prazos estipulados no Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 154/2015**;
- c) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **IABAS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preço;
- d) Manter, durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 154/2015**;
- e) Aceitar acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IABAS** ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Deverá efetuar, sem qualquer ônus para ao **IABAS**, a troca do objeto quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias; e
- h) Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante na execução do fornecimento.

6. DAS SANÇÕES

6.1 O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o **IABAS**.

6.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Pelo atraso injustificado na entrega do Medicamento será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da ordem de compra a que se refere o atraso e por dia útil que exceder o prazo, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total.

6.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de

Preços e aplique as outras sanções cabíveis.

6.3 Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

7. DO CANCELAMENTO PELO FORNECEDOR

7.1 O **FORNECEDOR** poderá requerer ao **IABAS** o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se por suas cláusulas, pelas regras do Instrumento Convocatório e do Regulamento de Compras do **IABAS**.

9. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada no sítio da internet (www.iabas.org.br), pelo **IABAS**, como condição indispensável para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

IABAS

NOME DO CONTRATADO

Elizelvânia Santos

Testemunha

Testemunha

NOME

RG

NOME

RG

ANEXO III

Timbrado do fornecedor

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>

<cargo>

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DETALHADA (Modelo Exemplicativo)

Nome da empresa: _____
CNPJ: _____
Responsável pela empresa: _____
e-mail: _____
Telefone comercial: _____ celular: _____
Endereço da empresa: _____

item	Descrição do Produto	Apresentação	Marca	Qtd estimada	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						

Validade da proposta: ___/___/_____
Data da Proposta: ___/___/_____

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>

<cargo>

Obs.: Este modelo de proposta deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

É OBRIGATÓRIO QUE CONSTE NA PROPOSTA TODAS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS ACIMA.

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO, EM PAPEL TIMBRADO, DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL)

DECLARAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado do Rio de Janeiro sito à(ao) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)
<nome do Representante Legal>
<cargo>